



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.638 DE 23.07.2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outra providencias.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, conforme Lei Municipal nº 779, art. 4º Inciso I de 23 de novembro de 2.019, na contabilidade pública municipal um crédito adicional suplementar para o exercício de 2020, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 280.000,00 (quinze mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.02	Departamento de Administração e Finanças		
02.02.03	Secretaria		
	041220003.2.008000 - Manutenção do Setor de Secretaria		
	01 - Recursos do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	R\$	100.000,00
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
02.04.01	Logradouros Públicos		
	154520004.2.011000 - Manutenção dos Serviços nos Logradouros		
	01 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.00 Aplicação Direta		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	R\$	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
02.04.03	Serviços em Benefício da Área Rural		
	206060004.2.013000 - Apoio ao Proprietários e Produtores Rurais		
	01 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$		30.000,00
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.07	Merenda Escolar		
	082430005.2.038000 - Pandemia - COVID 19		
	01 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$		10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, serão os provenientes de:

- A - Anulação parcial de dotação do atual orçamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- B - Por superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2020, aprovados pela Lei Municipal nº 774 de 03 de junho de 2019 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 23 de julho de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA

